

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA -- A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0297/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0297/2000 DE 26/06/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

JORGE TARA

E M E N T A:

DENOMINA PROFESSOR MIYOSHI MATSUDA, A PRACA INOMINADA
LOCALIZADA NO JARDIM PREVIDENCIA.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 13:59:25

00000017484-08



ARQUIVADO EM 03/01/200

CHEFE DE SEÇÃO

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0297/2000

LIDO HOJE.

AS COMISSÕES DE:

Contabilidade

P. Urbana, M.A.M. e b.p.

França e S. J. P. de

Presidente

Denomina PROFESSOR MIYOSHI
MATSUDA, a praça inominada, localizada
no Jardim Previdência.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

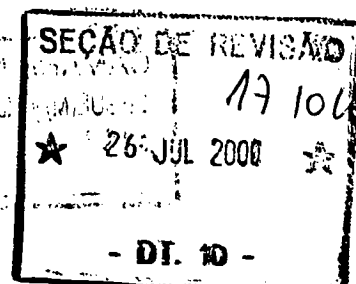
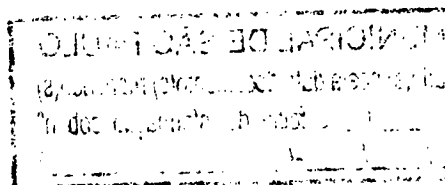
Art.1º - Fica oficializada e denominada PROFESSOR MIYOSHI MATSUDA, o logradouro inominado, localizado no início da Avenida Pres.Tancredo Neves, final da Rua do Boqueirão, e ladeando a Rua Estefano Franceschini, Jardim Previdência.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

VEREADOR JORGE TABA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 214 e folha de informação sob nº
5271 Oficial Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



JUSTIFICATIVA

MIYOSHI MATSUDA, foi Presidente Doutrinário da Seicho-No-Ie para a América Latina.

Conheceu a Seicho-No-Ie aos 23 anos de idade e dedicou 66 anos de sua vida em prol da divulgação desta filosofia, fundada no Japão pelo mestre Masaharu Taniguchi.

Graças ao espírito nato de liderança de MIYOSHI MATSUDA, a Seicho-No-Ie do Brasil cresceu e hoje possui sedes regionais em todos os Estados, e em países latino-americanos como Argentina, México, Peru, Uruguai, Paraguai e outros. Só no Brasil estima-se em torno de 2,5 milhões de pessoas, entre adeptos e simpatizantes.

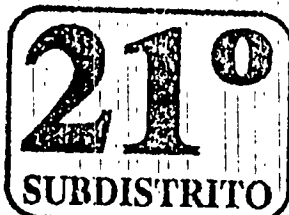
Essa característica, de liderança participativa, que formou milhares de divulgadores e seguidores, foi também fundamental para a construção de três academias de treinamento espiritual, localizadas em Ibiúna (SP), Santa Tecla (BA) e Santa Fé (RS).

Durante sua vida o PROFESSOR MIYOSHI MATSUDA, pelo seu trabalho de dedicação ao próximo recebeu várias condecorações, entre elas a Comenda da Ordem do Ipiranga expedida pelo Governo do Estado de São Paulo e Título de Cidadão Paulistano, expedido pela egrégia Câmara Municipal de São Paulo.

O PROFESSOR MIYOSHI MATSUDA faleceu no dia 4 de junho de 2000, aos 89 anos de idade.

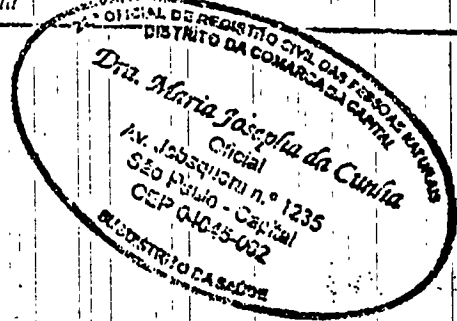
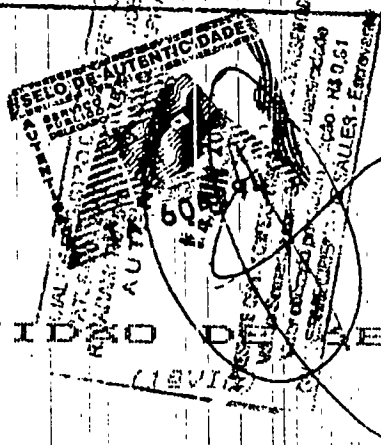
Pelo que sua memória representa como símbolo de dignidade e amor ao próximo, esta denominação do logradouro, como PRAÇA PROFESSOR MIYOSHI MATSUDA é proposta com muita justiça.

VEREADOR JORGE TABA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SÃO PAULO - CAPITAL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
S A Ú D E

Dra. Maria Josepha da Cunha
Oficiala



CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-097 de registro de óbitos, às fls. 021, sob número 78360, consta que no dia sete de junho de dois mil, foi registrado o óbito de MIYOSHI MATSUDA, falecido no dia quatro de junho de dois mil (04/06/2000), às 03 horas, na Rua Carneiro da Cunha, nº 1.196 - neste Subdistrito, do sexo masculino, profissão missionário, estado civil casado, com 88 anos de idade, natural de Japão, filho de FUSUMATSU MATSUDA e de KOMA MATSUDA.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. TADASSI I. NISHIO - CRM nº 13.762, que deu como causa morte: infarto do miocárdio, hipertensão arterial, seqüela de acidente vascular cerebral. O finado era casado com a Sra. NISHIE MATSUDA, em data e local ignorados. Deixou os filhos maiores: MASAO, ELIZA HISAKO, TEREZA FUGAKO, KUNIO, AIKO, MAKIO e KAZUO. Ignora se deixa bens. Ignora se deixa testamento. Não era eleitor.

O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal de Ibiuna - neste Estado.

Foi declarante Sr. MAKIO MATSUDA

Observações: -/-

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 14 de junho de 2000.

Roberta Maria Mastrocolla
Escrevente Substituta

PRIMEIRA VIA
ISENTA DE EMOLUMENTO
(Lei 9534/97)

21º SUBDISTRITO - SAÚDE
REG. CIVIL - SÃO PAULO/SP
Roberta Maria Mastrocolla
Escrevente

12938
Digitado por: MARCOS ANTONIO AZEVEDO JUNIOR



VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § IX DA LEI Nº 9610 DE 19/02/99.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº05.....

do processo nº.....297..... de 19 00.....27.....07.../2000... (a)Adelina... *ed*.....

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 27-07-2000

Solange
Solange Fainone dos Santos
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801

A Com. de Const. e Justiça

27/07/00

Breno
BRENO GATZELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em *27/07/00* às *16:30*hs.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador *ALVARO LOPES*
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em *10* de *10* de *2000*

[Signature]
Presidente

900112 011500A
900112 011500A
900112 011500A

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº #06#

Em 17 / 08 / 00

(a) *Ht*

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 297/2000, de autoria do Nobre Vereador Jorge Taba:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Professor Miyoshi Matsuda) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 297/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 15/08/00


WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

17/8/00

Presidente

pk/lf0297-00

A LEG. 3
EM 18 / 08 / 00

Hélio
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

RECEBIDO EM LEG. 3

18/ 8 100
18:45 *[assinatura]*

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

18/08/2000

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

18/08/2000

[assinatura]
ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE *m* juntado *2* neste data
documento *2* a papel de informação
rubricado *2* sob folha *2* no. *07209*
Em *03/09/2000*

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha n°.	04	do proc.
n°.	297	de 2000
JOSE CRISTIANO SOUZA SANTOS Assistente de Chefe Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de agosto de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0339/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 297/2000, de autoria do Vereador Jorge Taba - que denomina Professor Miyoshi Matsuda, a praça inominada, localizada no Jardim Previdência, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 297/2000 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Folha n°.	08	do proc.
n°.	297	de 2000
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS		

Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de agosto de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 339/2000, de 23/08/2000, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 297/2000, de autoria do Ver. Jorge Taba.


JULIO CESAR DA SILVA
663.758-9.00
RQM - ATL

Anexo: cópia xerográfica do PL 297/2000 de fls. 01, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão de Constituição e Justiça de fls. 06.

RECEBI EM:
29/08/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 297 de 2000 01 / 09 / 2000 (a) 2

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 01 / 09 / 2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 01/09/2000 às 17h52

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha *1* n° *1* de *10* a *12*

Em *05* *10* *2000*

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 10 do
Processo 297200
Carmem de Mello
Reg. 101041

GABINETE DO PREFEITO

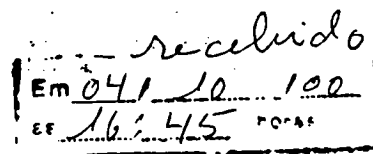
São Paulo, 4 de outubro de 2000

Ofício A. J. L. n.º

100[—]_{/00}

15 - DDCREC
15-0242/2000

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSON PITA
Prefeito

Ao Excelentíssimo

Senhor Pierre de Freitas

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

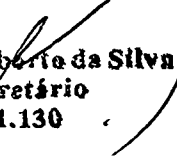
04/ 10 100

17:25 A.F.

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 05/ 10/ 2000


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IM
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/10/2000 às 12:15 hs.


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 297/00, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0339/00, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO ATL. Nº 100/00.

SUELLY PENHA RIBEIRO
ASSESSORA LEGAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº 13 do
Processo
Carmem de Melo
Reg. 101041

Folha de Informacao n. 10

do processo n. 2000.0189.587.3 em 06/09/00

LILIAN DE FÁTIMA LEITE BANTA
Assist. Administr.
SEHAB - CAS

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PI : 292/00 NOME AT : 3.010/00 JORGE TANZ

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SH ✓ LEGISLACAO : DE/34.049/94 ✓ NAO TEM CODIGO ✓

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PI SEM DENOMINACAO ✓

DENOMINACAO OFICIAL : NAO ✓

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC PROFESSOR HIYOSHI MATSUDA ✓

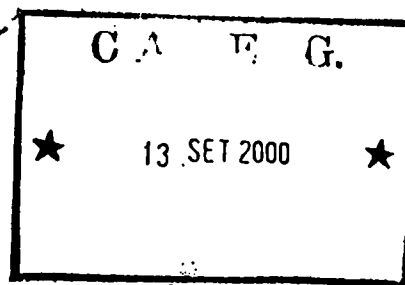
DENOMINACAO : NAO ✓

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO, LOGRADOURO DELIMITADO PELA RUA ES
TEFANO FRANCESCHINI, RUA BOQUEIRAO E AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES. (SE
TOR 049 - QUADRAS: 288 E 289). NOSSO PARCELO FOI BASEADO NA INF. DE RI.



06/09/00

ALFREDO JOSE F. MARCUSO
DIRETOR DE LUISA TECNICA
CAS - 4

REARRETRAGUDES
2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
Segue em anexo esta	Data	Papel e/ou informação	rubrica e/ou sob
folha nº	12/08/19	Documento	a)
09/10/2000			Carmen Lúcia Mello Req. 101041

PL 297/2000
06/10/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jorge Taba, que visa denominar Praça Professor Miyoshi Matsuda, o logradouro inominado, localizado no Jardim Previdência.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 12), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte:

SUBSTITUTIVO Nº

/2000 AO PROJETO DE LEI Nº 297/2000.

Denomina Praça Professor Miyoshi Matsuda, o logradouro público inominado, situado no Jardim Previdência, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Professor Miyoshi Matsuda, o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Estefano Franceschini, Rua Boqueirão

e Av. Presidente Tancredo Neves (Setor 049 – Quadras 288 e 289), Jardim Previdência.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria Dasdôres B. Pinto
Maria Dasdôres B. Pinto
Assessor Técnico IV
(Juri)

Marcella Falbo Giacaglia
Marcella Falbo Giacaglia
Assessor Técnico Supervisor
ST.2 - Substituto

Marilena Conceição Andreoli
Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1

Encaminhe-se, em 10 de 10 de 2000

Wadih Mutran
Wadih Mutran
Presidente da CCJ

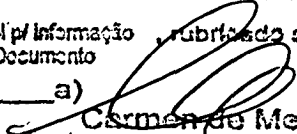
De acordo, para emissão de relatório pela
LEGALIDADE com SUBSTITUTIVO.

Em 24 de 10 de 2000

[Assinatura]
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data Papel p/ Informação rubricada sob
Documento

folha nº 14215 a) 

12/12/00 Carmen de Mello
Req. 101041

*Câmara Municipal de São Paulo*

16 - PAR

16-1391/2000

PARECER Nº 16-1391/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 297/2000.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jorge Taba, que visa denominar Praça Professor Miyoshi Matsuda, o logradouro inominado, localizado no Jardim Previdência.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 12), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte:

SUBSTITUTIVO Nº

/2000 AO PROJETO DE LEI Nº 297/2000.

Denomina Praça Professor Miyoshi Matsuda, o logradouro público inominado, situado no Jardim Previdência, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Professor Miyoshi Matsuda, o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Estefano Franceschini, Rua Boqueirão



Câmara Municipal de São Paulo

e Av. Presidente Tancredo Neves (Setor 049 – Quadras 288 e 289), Jardim Previdência.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em

27/12/00

RELATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 15/12/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 15.12.00 as 18 h.

MBS
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

DEQUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
elaborado sob folha n.º 17 -
Em 29/12/00

MBS
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

-17-

do processo nº

297 2000

de 1º

29

12

00

(a)

MJS.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.
Em 29 de dezembro de 2000.

MJS.

Secretário(a)

Reg. nº 10.657

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

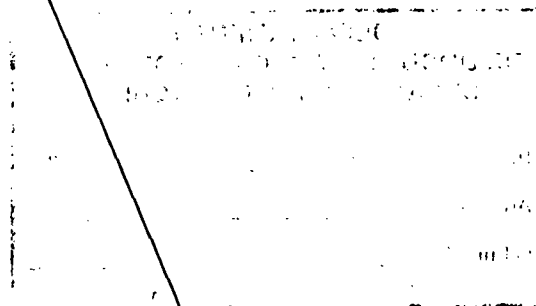
**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado c/ 17 fls.

Arquivo em 03-01-2001

O Func.º

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RP 100.762

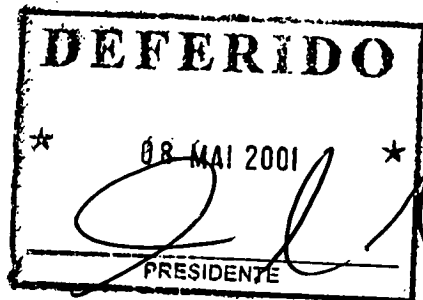


Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....18.....e folha de informação
sob nº.....19.....19.10.5.1.....
.....
JOSE ROBERTO PEREIRA
Assistente Parlamentar RF 100.702



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 18 do Processo
nº 0297 de 2000
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assessoria Jurídica - RF 100.762



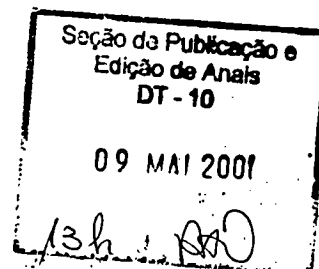
REQUERIMENTO Nº 13 - RDS
13-0954/2001

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, que providencie a volta à tramitação do Projeto de Lei número 297/2000, de autoria do Nobre Vereador Jorge Taba, arquivado ao término da legislatura passada.

Sala das Sessões, maio de 2001.

RUBENS CALVO

1º Secretário
Líder de Bancada do PSB





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 0.297 de 10.05.2001

(a)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Solicito desarquivar o presente projeto para volta à tramitação.

10/5/2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe
A.T.M.

A ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS nº 13.0954/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 10.05.2001

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

A Com. da *Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente*
11 / 05 / 01

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 11-05-01 às 16:20 h.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AQ NOBRE VEREADOR a Myryam Athie
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
• Meio Ambiente.

15 / 05 / 01

PRESIDENTE

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 20.

Em 06 / 06 / 01

(a)

Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Chefe Técnica



16 - PAR
16-0443/2001

Folha n.º 20	do proc.
N.º 297	de 2000.
O funcionário <u>Alcides</u> na	
Assistente Charia Técnica	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 297/00

Visa o presente Projeto de Lei n.º 297/00, de autoria do Nobre Vereador Jorge Taba, denominar Praça Professor Miyoshi Matsuda o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Estefano Franceschini, Rua Boqueirão e Av. Presidente Trancredo Neves, no Jardim Previdência.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo, e adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa..

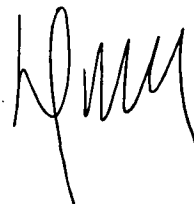
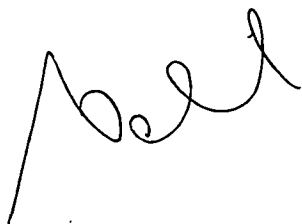
Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem características de praça, é oficial, sem denominação e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é **favorável** à propositura, e em especial ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, a fim de melhor localizar o logradouro objeto da denominação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 06.06.01

Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente


Vereadora Myryam Athie
Relatora



17 - RELCOM
17-3036/2001

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 07/06/01

Tania Beny P. Almeida Lima

~~Assistente Chefe Técnica~~

R.F. 11001

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 11.06.01 as 11:00 h.


AMÉLIA M.L. MACHINO
Secretária - RF 11.133

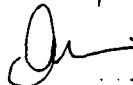
AO NOBRE VEREADOR JOSÉ OLÍMPIO, DIGO, WILLIAM WOO.
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 01

PRESIDENTE

SEGUE - , juntado - , nesta data
documento - e papel de informação
rubricado - sob folha - n.º 01

Em 08 / 08 / 01





16 - PAR

16-0625/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 297/00

Tendo a autoria do nobre Vereador Jorge Taba, a propositura em apreço visa a dar o nome de Praça Professor Miyoshi Matsuda a logradouro público denominado situado no Jardim Previdência, delimitado pela Rua Estefano Franceschini, Rua Boqueirão e Av. Presidente Tancredo Neves.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-G. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público, entendemos que a propositura deva receber aprovação, principalmente por se tratar de prestar uma justa homenagem a uma pessoa que, durante toda sua vida, pautou as suas ações pela dignidade e pelo amor ao próximo.

Sua dedicação à Seicho-No-Ie, levando-a pelos mais diferentes rincões do país, desde Ibiúna, no interior deste Estado, até Santa Tecla na Bahia e a Santa Fé, no Rio Grande do Sul. Além disso, seu espírito de liderança foi responsável pela formação de milhares de seguidores e divulgadores da Seicho-No-Ie.

Por todos os seus méritos próprios e da entidade que dirigia, o Prof. Miyoshi Matsuda foi alvo de merecidas condecorações, como a Comenda da Ordem do Ipiranga (do Governo do Estado) e o Título de Cidadão Paulistano, dado por esta Casa.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 07.08.01

Presidente

Relator

À Douça Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 08/08/01


AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 09/08/01 às 8h


Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.463

Ao Nobre Vereador Italo Cardoso
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 09 de 08 de 2001

Oliver Gabriel
Presidente

Fls. , juntado , nesta data
documento e papel de Informação
fabricado sob folha n.º 222
Em 21/08/01


ISABEL P. S. HANASHIRO
Cf. Adm. Geral III

Folha n.º 22 do proc.
n.º 297 de 1900
o funcionário HC

Publicação de Matéria de
Liberação Pelas Comissões:

Registros (fls. 15/16, 20, 21, 22)

publicados no DOM de 10/09/01

página(s) 44/45, coluna 4º/1º

conforme art. 82 § 1º do RI.

conferido: San

SEM FÉB-TO

A Leg. 3
Em, 25/9/01

Marta Pinheiro Pinto Ravena
Secretária - R.F. 11.085

RECEBIDO EM LEG. 3

27/9/2001

16:59

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

28/09/01

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

28/09/01

Rosmari Cury Alves dos Santos
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Seção Técnica

SEQUE me juntado 5 reais 500

documento 1 e papel de informação

publicado 1 sob folha 2 nº 03/24

Em 11/10/01

Rosmari Cury Alves dos Santos
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Seção Técnica



Folha n.º	23	do proc.
N.º	297	de 2000
O funcionário	<i>P</i>	

ROSIMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Gabinete Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de outubro de 2001.

18 -- OF-LEG3
OFICIO N.0570/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 26 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 297/2000, de autoria do Vereador Jorge Taba, que denomina Praça Professor Miyoshi Matsuda, o logradouro público inominado, situado no Jardim Previdência, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

R
JCSS/rcas

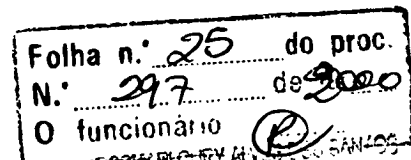


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 297/2000). (Ver. JORGE TABA). Denomina Praça Professor Miyoshi Matsuda, o logradouro público inominado, situado no Jardim Previdência, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Professor Miyoshi Matsuda, o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Estefano Franceschini, Rua Boqueirão e Av. Presidente Tancredo Neves (Setor 049 - Quadras 288 e 289), Jardim Previdência. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS~~
~~Assistente de Chefe Técnica~~, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-D" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, ~~ZIL ASSATO~~
~~Assistente de Chefia Técnica~~, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 28 de setembro de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ~~JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS~~
~~Substituto~~ Visto, ~~Sônia Maria Vercolla~~
~~Diretor Téc. Depto.~~ Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13184 DE 10 DE OUTUBRO DE 2001.

Denomina Praça Professor Miyoshi Matsuda, o logradouro público inominado, situado no Jardim Previdência, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Professor Miyoshi Matsuda, o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Estefano Franceschini, Rua Boqueirão e Av. Presidente Tancredo Neves (Setor 049 - Quadras 288 e 289), Jardim Previdência.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de setembro de 2001.

O Presidente.

JCSS/rcas



Folha n.º	26	do proc.
N.º	297	de 2000
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Direção Técnica

São Paulo, 03 de outubro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 570/2001, de 03 de outubro de 2001, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 297/2000, de autoria do Vereador Jorge Taba.

RECEBIDO
SGM/ATL

05/10/01

[Signature]
ANA LUIZA VARELA TORRES FERREIRA
SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

297

de

2000

11/10/01 (a)

ROSAMARY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13.184, 10 DE OUTUBRO DE 2001

(Projeto de Lei nº 297/2000, do Vereador Jorge Taba - PSB)

Denomina Praça Professor Miyoshi Matsuda, o logradouro público inominado, situado no Jardim Previdência, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Professor Miyoshi Matsuda, o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Estefano Franceschini, Rua Boqueirão e Av. Presidente Tancredo Neves (Setor 049 - Quadras 288 e 289), Jardim Previdência.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de outubro de 2001, 448ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

FERNANDO HADDAD, Respondendo pelo Cargo de Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de outubro de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DI. OFICIAL
de 11/10/2001
página 01 de 19
Co. n.º:

Ao

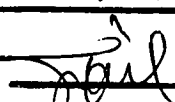
DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 11.10.2001.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	<u>20.05.2001</u>
Arquivado novamente em	<u>11.10.2001</u>
Cl <u>27</u>	Fls. ° O Func° 

BENVINDO DANILLO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)